



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 21-01-2026.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL EM 21
DE JANEIRO DE 2026**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade presencial prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, na Sala de Sessões do prédio Assis Brasil, na rua Sete de Setembro, n. 730, Centro Histórico, em Porto Alegre, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, com a presença da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, dos Desembargadores Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, do Desembargador Eleitoral Substituto Francisco Thomaz Telles, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, do Desembargador Federal Leandro Paulsen e do Doutor Antônio Carlos Welter, Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às dezesseis horas, antes de dar início aos trabalhos jurisdicionais, o Desembargador Mario Crespo Brum, cumprimentou os presentes à sessão, saudou os servidores e a assistência e registrou que nesta data se encerra o biênio da atuação do Desembargador Eleitoral Volnei dos Santos Coelho como representante dos juízes de Direito. Em nome do Tribunal Regional Eleitoral, proferiu palavras alusivas ao trabalho desenvolvido pelo Desembargador Volnei ao longo dos dois anos em que integrou o Pleno como membro efetivo, destacando o elevado senso de responsabilidade, independência e equilíbrio com que desempenhou suas funções, bem como o firme compromisso com a legalidade e a democracia. Ressaltou, ainda, que sua atuação contribuiu de forma significativa para o fortalecimento institucional do Tribunal e para a segurança jurídica das instituições, desejando-lhe pleno êxito em sua trajetória futura e consignando que o legado deixado permanecerá como referência de ética, competência e respeito à função jurisdicional. Em seguida, os demais membros do Pleno desejaram pleno sucesso ao Desembargador Volnei. Com a palavra, o Desembargador Volnei dos Santos Coelho cumprimentou a todos e agradeceu aos servidores do Tribunal, destacando as equipes do Cerimonial e da Informática, bem como os servidores de seu gabinete pelo exitoso trabalho realizado, em especial Tânia Inês Reis Güths e Daniel Borges de Abreu, solicitando ao Presidente o encaminhamento de voto de louvor em relação ao servidor Daniel Borges de Abreu, lotado na Assessoria Técnica dos Desembargadores Eleitorais. Por fim, agradeceu as manifestações elogiosas recebidas e consignou ter vivenciado, neste Tribunal Eleitoral, momentos felizes e enriquecedores ao longo do período de convivência com o corpo funcional e com os demais membros da Corte. Em seguida, o Desembargador Mario Crespo Brum deu início aos trabalhos jurisdicionais. Aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600560-93.2024.6.21.0021

PROCEDÊNCIA: Estrela - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 SILAS AURELIO ALVES VEREADOR

ADVOGADO: ALAN BUCKER - OAB/RS73851

RECORRENTE: SILAS AURELIO ALVES

ADVOGADO: ALAN BUCKER - OAB/RS73851

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e afastar a ordem de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600640-57.2024.6.21.0021

PROCEDÊNCIA: Estrela - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 EROTILDES SULZBACH VEREADOR

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A

RECORRENTE: EROTILDES SULZBACH

ADVOGADO: FABIO ANDRE GISCH - OAB/RS71942-A

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600421-82.2024.6.21.0073

PROCEDÊNCIA: São Leopoldo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ROBERTO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

RECORRENTE: ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e reduzir para R\$ 246,04 o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600401-82.2024.6.21.0076

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2024 TANIA TEREZINHA DA SILVA PREFEITO

ADVOGADO: MARCELO LUCIANO DA ROCHA - OAB/RS92736

ADVOGADO: IVETE DIETER - OAB/RS13954

ADVOGADO: FERNANDA TUBELO PASSUELLO - OAB/RS69757

ADVOGADO: CAROLINA LAMPERT - OAB/RS76782

ADVOGADO: ADRIANA SELZER NINOMIYA - OAB/RS78261

ADVOGADO: FERNANDA PIRES MULLER - OAB/RS100838

RECORRENTE: TANIA TEREZINHA DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO LUCIANO DA ROCHA - OAB/RS92736

ADVOGADO: IVETE DIETER - OAB/RS13954

ADVOGADO: FERNANDA TUBELO PASSUELLO - OAB/RS69757

ADVOGADO: CAROLINA LAMPERT - OAB/RS76782

ADVOGADO: ADRIANA SELZER NINOMIYA - OAB/RS78261

ADVOGADO: FERNANDA PIRES MULLER - OAB/RS100838

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Mario Crespo Brum deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia vinte e dois de janeiro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Eduardo Pontes Gaspari, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 27/01/2026, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PONTES GASPARY, Secretário Judiciário Substituto**, em 28/01/2026, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2483481** e o código CRC **A2C0A09F**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366